

TATC 06.A/13/SETI-FUNDO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ**, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, doravante denominada **SETI** ou **SETI – UGF**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **JOÃO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, na qualidade de Órgão Titular do Crédito, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, doravante denominada **UEL**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), KM 380, Londrina – Paraná na qualidade de **Órgão Gerenciador do Crédito**, neste ato representada por seu Reitor, Sra. **BERENICE QUINZANI JORDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 6070116-X-SP e do CPF nº 364.796.169-87.

celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto **“Custos e Desempenho de Unidades Escolares Municipais: subsídios para um Sistema de Monitoramento e Avaliação de Escolas Municipais do Estado do Paraná”**, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual n.º 5.975/2002 e Leis Estaduais n. 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/0, e conforme documentação contida no **Protocolo nº 13.523.790-6** sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UEL** mediante OF. Nº 74/15, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante



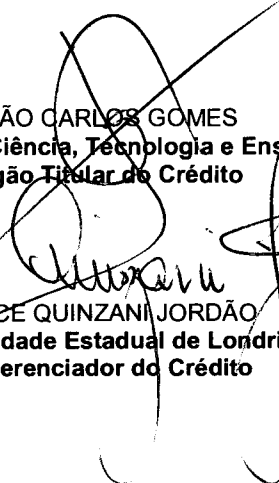
do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo terá vigência até a data de **31/12/2015**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2015.

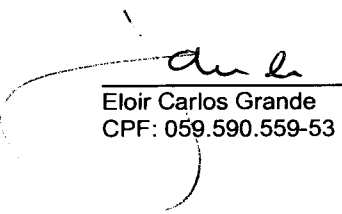


JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
Órgão Titular do Crédito

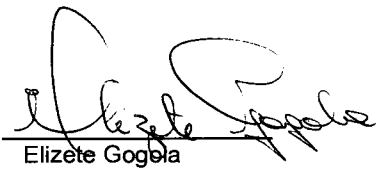


BÉRENICE QUINZANI JORDÃO
Reitora da Universidade Estadual de Londrina – Uel
Órgão Gerenciador do Crédito

Testemunhas



Eloir Carlos Grande
CPF: 059.590.559-53



Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00

**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS****Governo do Estado****Governador**

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Cida Borghetti

Casa CivilEduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira*Chefe da Casa Civil*
*Diretor-Geral***Casa Militar**Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel*Chefe*
*Sub-Chefe***Procuradoria Geral do Estado**Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso*Procurador-Geral*
*Diretor-Geral***Controladoria Geral do Estado**Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker*Secretário*
Diretor-Geral**Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)****Diretor Presidente**
Ivens Moretti Pacheco**Diretor Administrativo Financeiro**
Geraldo SerathiukRua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos**Casa Militar**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAMPREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 392/2014 - EQUIPE 1
PROCOLO: 13.383.771-0
OBJETO: Telhas de Fibrocimento
INTERESSADO: Casa Militar
ABERTURA: Dia 02/04/15 às 09:30 hs no site www.licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

R\$ 72,00 - 18516/2015

CASA MILITAR
DESPACHO DO SECRETARIO Nº 028/2015
PROCOLO Nº: 13 493 838-2
1 Autorizo a formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013, celebrado entre a Casa Militar e a empresa Hclisul Táxi Aéreo Ltda., cujo objeto se relaciona a prestação de serviço especializado por empresa de Táxi Aéreo, por meio da locação de 1 (uma) aeronave de asas rotativas (helicóptero), monomotor, com tripulação e sob o regime de demanda, de modo a assegurar a prorrogação do prazo de vigência do acordo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2015, e o reajuste dos valores contratuais mediante a aplicabilidade da variação do IGPM/FGV, CURITIBA, EM 16/03/2015
Ccl. QOPM Adilson Castilho Casitas,
Secretario-Chefe da Casa Militar

R\$ 98,00 - 18209/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino SuperiorSECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENSINO SUPERIOR.EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO
FINANCEIRO.TA TC 06.A/13 - SETI/FUNDO PARANÁ
Protocolo Nº 13.523.790-6**AS PARTES:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL.
OBJETO: "Custos e Desempenho de Unidades Escolares Municipais: subsídios para um Sistema de Monitoramento e Avaliação de Escolas Municipais do Estado do Paraná",
CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEL mediante OF. Nº 74/15, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo terá vigência até a data de 31/12/2015, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2015.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico.

R\$ 216,00 - 18227/2015